

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 54/2023, de 24 de julho de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
4ª CHAMADA

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Quarta Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2023 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231220494	GIOVANA LUJAN DE CARLI	64	95.00
20231219052	RACHEL CORREIA PORTO PAPANDREU	65	94.96
20231220302	NICOLLY CECÍLIA DE BRITO OLIVEIRA	66	94.66
20231219069	MARLI CRUZ LIMA	67	93.46
20231220436	AMANDA SILVA CINTRA	68	93.00
20231219605	JOAQUIM TENÓRIO NETO	69	92.74
20231220443	WANDERLEY GABRIEL ZANELI MARONES	70	92.60
20231220519	JÚLIA EDUARDA CORTE GALLEGU	71	91.96
20231220459	GUILHERME MACHADO DE JESUS	72	91.46
20231218798	EMMANUELLE VILALBA FLORES	73	91.00
20231220462	EDUARDA MACHADO PINTO	74	91.00
20231220489	MARIA EDUARDA SILVA	75	91.00
20231218398	MAELLI SOARES ALMEIDA	76	91.00
20231220585	FERNANDA TABORDA ROCHA	77	91.00
20231220508	TALES ADRIANO TELLES DA SILVA	78	91.00
20231220457	RAFAELA FERREIRA RIBEIRO	79	90.53
20231220552	ICARO ROBERTO AZEVEDO PICOLLI	80	90.03
20231220496	MARIA LUIZA PANAZZOLO FRANCO	81	90.00
20231220439	MURILO ARAUJO NESI	82	90.00
20231220452	MAUREN DE SOUZA VIDAL	83	90.00
20231220421	BEATRIZ NOGUEIRA BORGES	84	90.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **24 a 30 de julho de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital 47/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado,

não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 47/2023, de 01 de maio de 2023.

Maringá, 24 de julho de 2023.



Heber Amilcar Martins,
Direção



UniCesumar